



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, O Sr. DALTON PERIM, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no edital do concurso público 01/2010, com resultado final homologado em 21 de julho de 2011, ambos devidamente publicados,

RESOLVE:

Convocar o candidato relacionado abaixo para apresentação, de acordo com item 13.0 do respectivo edital, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada a Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada, das 12:00 às 18:00 horas a partir da data de publicação deste Edital.

CARGO – 08	AUXILIAR DE SEVIÇO GERAIS	
<i>Nº. DE INSCRIÇÃO</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
52627	DANIEL T. LORENZONI	0018
52289	VANESSA QUIRINO BECKER	0019

CARGO – 14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
<i>Nº. DE INSCRIÇÃO</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
52952	ANDREIA MASIOLI JUBUNI	0011
52954	CRISTIANE A. DA COSTA	0012
51117	CLEBER ANTONIO MARETTO	0013
50697	MAIARA PEREIRA GONÇALVES	0014
50713	MAGDA A. L. ENTRINGER	0015
52970	POLIANE LEAL MOREIRA	0016
50749	CLAUDIA MARA B. PAGIO	0017
51089	ALAN BUSATO BELTRAME	0018



CARGO – 23	PROFESSOR PA	
<i>Nº. DE INSCRIÇÃO</i>	<i>NOME DO CANDIDATO</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO</i>
51336	ALCIONE DE F. ENDRINGER	0033
51219	SANDRELIA LOPES DE SOUSA	0034
51304	MERCIA IVETE CHEDINHO	0035
51254	VANICE BRUNELLI ZANELATO	0036
51365	KELLY SOUZA KAIAKE	0037

Os candidatos convocados terão prazo de quinze dias a contar da data da publicação deste para apresentar-se munido da documentação exigida, no item 13.1 do edital.

De acordo com item 13.2 do edital o candidato que por qualquer motivo não apresentar, no prazo determinado a documentação exigida, perderá em definitivo a posse e exercício do cargo.

13.0 DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

13.1 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, cópia dos seguintes, bem como os originais para conferência e autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante(ES).

- a) Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- b) Quitação com o serviço militar (reservista);
- c) CPF e Carteira de identidade;
- d) Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado no órgão competente, autorizado pelo MEC, do curso ou especialização correspondente à escolaridade exigida no Quadro 1. para o cargo pretendido ao provimento;
- e) Duas fotos 3x4, recente;
- f) Inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- i) Cartão de vacinação dos filhos menores;
- j) Comprovante de residência atual;
- k) Declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
- l) Comprovação de encontrar-se registrado junto ao Conselho Regional de sua categoria profissional;
- m) No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;



n) Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, laudo médico oficial e demais documentos necessários e que forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

13.2 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, no prazo determinado conforme legislação pertinente, a documentação constante no item anterior, perderá em definitivo o direito à posse e exercício no cargo.

13.3 O candidato nomeado que, por qualquer motivo não tomar posse no prazo legal, passará para o último lugar na classificação.

13.4 A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação em cargo público, ficando a concretização desse ato condicionada à observância rigorosa à ordem classificatória, às disposições legais pertinentes, ao prazo de validade do Concurso, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

13.5 A nomeação dos candidatos será feita pelo Prefeito Municipal, observada a ordem de classificação final, de acordo com as necessidades da Prefeitura, durante o prazo de validade deste Concurso.

13.6 A convocação será feita, através do órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante(ES).

13.7 Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que não comparecer no prazo determinado em legislação municipal.

13.8 Por ocasião da nomeação, o candidato, sob as penas da Lei, deverá declarar:

a) não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

b) não ser aposentado por invalidez nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

13.9 Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 3.7**, sendo que a não-apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

13.10 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.11 É facultado à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante (ES), exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.



13.12 Na nomeação, o candidato será submetido a exame médico admissional, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, que incluirá avaliação médica.

13.13 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão submetidos à avaliação, perante uma junta médica oficial que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

13.14 Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante(ES).

13.15 Caso a Prefeitura Municipal tenha necessidade de preencher vagas estabelecidas em seu quadro de pessoal já aprovado, promoverá as convocações necessárias, durante o período de validade do Concurso, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

13.16 Para nomeação dos candidatos aprovados, a Prefeitura Municipal observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000).

Venda Nova do Imigrante – ES, 23 de maio de 2014.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL